



Câmara Municipal de Olinda

GABINETE VEREADORA DENISE ALMEIDA

Olinda Patrimônio da Humanidade

PROJETO DE LEI Nº 03 / 2018

INSTITUI A LITERATURA DE CORDEL NO ESPAÇO ESCOLAR

Art. 1º - Fica instituída, por meio da presente lei, a inclusão da Literatura de Cordel como instrumento de incentivo à leitura no espaço escolar.

Art. 2º - Para consecução dos objetivos da presente lei fica obrigatório um acervo de livros ou folhetos de Literatura de Cordel nas bibliotecas escolares do município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei serão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Às comissões competentes.

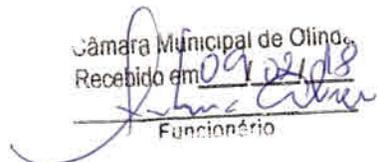
Olinda, 01 de fevereiro de 2018.




Denise Almeida
Vereadora

Partido Republicano Brasileiro - PRB

Denise Almeida
Vereadora de Olinda

Câmara Municipal de Olinda
Recebido em 01/02/18

Funcionário



Câmara Municipal de Olinda

GABINETE VEREADORA DENISE ALMEIDA

Olinda Patrimônio da Humanidade

JUSTIFICATIVA

A Literatura de Cordel, em suas múltiplas manifestações temáticas, desperta a curiosidade e também o desejo de adentrar em um mundo de versos rimados com estrofes que instigam a imaginação de quem o escuta. Além disso, ao longo dos anos, tem sido instrumento de estímulo à prática da leitura. O cordel tem exercido grande influência no acesso à leitura por parte dos brasileiros. No passado, se concentrava principalmente no Nordeste, nas classes sociais menos favorecidas.

Através dos folhetos de cordel, os saberes e a cultura são difundidos com mais facilidade. Isso acontece porque os cordéis possuem estrutura simples e textos de fácil entendimento. Os escritos contidos nos folhetos tornam as aulas mais dinâmicas, cujos temas podem ser utilizados em várias disciplinas escolares, como também incentivar o professor no desenvolvimento de atividades como: contação de histórias, peças teatrais, cinema, oficinas de desenho e na didática da aula com a leitura de folhetos sobre o assunto abordado.

Assim, não é difícil perceber que a literatura de cordel, rica expressão da poesia popular brasileira, ainda pouco valorizada, está quase ausente do ambiente escolar. Sabe-se que os fatores responsáveis por essa exclusão, em geral não assumida, são inúmeros, dentre eles, está o aludido preconceito linguístico. Por isso mesmo, tendo-se em vista um ensino democrático, julga-se relevante o trabalho com essa produção literária e o estudo de suas especificidades.

O cordel é um dos elementos característicos da cultura popular, por manter viva a tradição de um povo, como também motivo de grandes celebrações em diversos segmentos da sociedade, pois sua rima expressa a vivência e o cotidiano das pessoas que se deslumbram ao ouvir.



Câmara Municipal de Olinda

GABINETE VEREADORA DENISE ALMEIDA

Olinda Patrimônio da Humanidade

Um dos meios mais antigos de alfabetização da população é o cordel – ao transmitir informações sobre os diversos acontecimentos e despertar o interesse de todos pela leitura, este suporte é capaz de proporcionar aos alunos o primeiro contato com um mundo de saberes e descobertas. O folheto de cordel objetiva transmitir poeticamente os fatos da atualidade, homenagear, sugerir e aguçar o senso crítico de seus leitores. A proposta de levar o cordel para escola é apresentar os vários tipos de leitura aos alunos e sua riqueza cultural.

A leitura dos folhetos por ser simples e atrativa para os alunos favorece a sua aplicação em sala de aula, sendo um forte aliado na prática da leitura. Embora não sejam tão atrativos com ilustrações como são os livros, devido suas características. São de fácil assimilação, já que seus textos são curtos e versam sobre vários temas, além de ter uma linguagem simples e clara.

Nesse sentido, desejamos com esta lei, incentivar a Literatura de Cordel dentro do ambiente escolar, com o objetivo de divulgar a sua importância para o ensino, visto que ela proporciona condições satisfatórias tanto para o professor como o aluno, pois é possível desenvolver um trabalho conjunto de ensino e aprendizado. Assim sendo, apresento este Projeto de Lei, contando com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Olinda, 01 de fevereiro de 2018.


Denise Almeida
Vereadora

Partido Republicano Brasileiro - PRB

Denise Almeida
Vereadora de Olinda



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

Olinda Patrimônio Cultural da Humanidade

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA


José Ferreira Neto
Mat.: 081-1
23/05/2018

Ofício 0224/2018

Ao Departamento das Comissões
Att. Junior Lyra

Assunto: Solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 003/2018.

Senhor,

Com fulcro no art. 133, § 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, venho respeitosamente a Vossa presença, requerer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 003 de 2018, de minha autoria, que dispõe sobre a Inclusão da Literatura de Cordel no espaço escolar.

Olinda, 23 de maio de 2018.

Atenciosamente,


Denise Almeida
Vereadora